



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

R E S O L U Ç Ã O N º 012/93

de 14 de junho de 1.993.



Dispõe sobre cassação do mandato do Vereador Paulo de Tarso Fortunato.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que, em sessão de julgamento realizada nesta data, o Plenário da Câmara Municipal de Bariri, deliberou denúncias do eleitor, Antonio Francisco de Santis e do Presidente do Partido Social Democrático, Emídio Antonio Ferrão, em votação secreta, e por dez (10) votos a quatro (04), decidiu imputar ao Vereador Paulo de Tarso Fortunato, infrações tipificadas nos incisos II e VI da Lei Orgânica Municipal e inciso III, do art. 7º do Decreto Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO os termos do art. 242, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cassado o mandato do Vereador PAULO DE TARSO FORTUNATO, eleito para legislatura de 1993/1996, pela legenda do Partido Democrático Social-PDS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 14 de junho de 1.993.

O Presidente,

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Édson Camacho



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

E R R A T A



VILSON APARECIDO DELLA COLETTA,
Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faz publicar E R R A T A ao primeiro considerando da Resolução nº 012, de 14 de junho de 1.993, com o seguinte texto:

"CONSIDERANDO que, em sessão de julgamento realizada nesta data, o Plenário da Câmara Municipal de Bariri, deliberou denúncias do eleitor, Antonio Francisco de Santos e do Presidente do Partido Social Democrático, Emídio Antonio Ferrão, em votação secreta, e por dez (10) votos a quatro (04), decidiu imputar ao Vereador Paulo de Tarso Fortunato, infrações tipificadas nos incisos II e VI, do art. 15, da Lei Orgânica Municipal, com nova redação dada pela Emenda nº 06/93, e inciso III, do art. 7º do Decreto Lei nº 201/67;"

Câmara Municipal de Bariri, 14
de junho de 1.993.

O Presidente

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Edson Camacho